



Assembleia Municipal

## EDITAL N.º 7/17-21

**DR. MÁRIO RUI DE ALMEIDA BRANCO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA:**-----

**FAZ PÚBLICO O SEGUINTE:** -----

Para cumprimento do disposto no art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, na Sessão Ordinária de dezembro, realizada no dia 18 de dezembro, pelas 21:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, tomou as seguintes deliberações: -----

**Ponto 3** – Aprovou os Documentos Previsionais do Município para 2018: a) Por maioria, as Grandes Opções do Plano e Orçamento; b) por maioria, sem votos contra, o Mapa de Pessoal;

**Ponto 4** – Aprovou, por maioria, sem votos contra, a Organização dos Serviços Municipais – Modelo de Estrutura Orgânica; -----

**Ponto 5** – Aprovou, por maioria, sem votos contra, a Organização dos Serviços Municipais – Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais; -----

**Ponto 6** – Aprovou, por maioria, sem votos contra, a designação de Júri de procedimento concursal - Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau - Chefe da Divisão de Educação e Ação Social; -----

**Ponto 7** – Aprovou, por maioria, os critérios e o júri para procedimento concursal - Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau - Chefe da Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento;

**Ponto 8** – Aprovou, por maioria, sem votos contra, a) autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou sua reprogramação, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, durante o ano de 2018, nos casos seguintes: - que resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; - cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos; b) delegação da respetiva competência no Presidente da Câmara Municipal; -----





Assembleia Municipal

**Ponto 9** – Aprovou, por maioria, sem votos contra, a autorização prévia da Assembleia Municipal para a celebração de compromisso plurianual, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Objeto: Prestação de serviços de seguros em diversas áreas (valor contratual estimado isento IVA € 140.000,00; prazo contratual previsto: 12 meses, com início previsto em março de 2018); -----

**Ponto 10** – Aprovou, por unanimidade, a renovação dos Acordos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia; -----

**Ponto 11** – Designou, para integrar a Comissão de Revisão do Regimento da Assembleia Municipal, os Membros da Assembleia Municipal, Paulo André Silva e Silva, do CDS-PP; Rui Filipe Silva Marques Sousa, do PPD/PSD e Jesus Manuel Vidinha Tomás, do PS; -----

**Ponto 12** – Aprovou, por unanimidade, em minuta, para efeitos de imediata executividade, os pontos 3 a 11 do presente Edital, nos termos do n.º 3, do art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 29 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

Mário Rui de Almeida Branco, Dr.

